



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º _____, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 1.154/2021 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$30.000,00(trinta mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Executivo Municipal

Unidade: 11–Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0801 – Assistência Social Geral

Operação Especial: 0.023– **SUBVENÇÃO AO LAR SÃO VICENTE DE PAULO**

Natureza Despesa:

3350 43 Subvenções Sociais - DR 100 30.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional especial, a anulação da seguinte dotação:

0209 27 812 2701 1.118 EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA – REFORMA VESTIÁRIO DO ESTÁDIO FUTEBOL ENG. JORGE OLIVA

3390 39 Outros Serviços de Terceiros PJ F. 423..... 10.000,00

0211 08 244 0801 2.248 EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA – SUBVENÇÃO AO GRUPO DA TERCEIRA IDADE

3350 43 Subvenções Sociais F: 672..... 20.000,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Especial, constante do

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

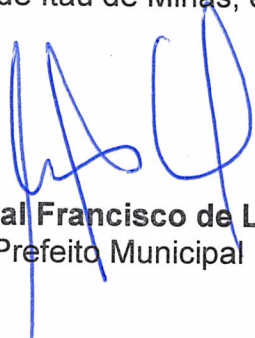
MINAS GERAIS

art. 1º desta lei, fica autorizada a inclusão da referida Ação no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, bem como acrescentada no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2022.

Art. 4º - Para atender a presente despesa, fica alterado os valores de repasse de Subvenção ao Lar São Vicente de Paulo autorizado pela Lei Municipal nº 1155 de 17/12/2021.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 05 de dezembro de 2022.


Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal